



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria de Estado da Cultura

imc
INSTITUTO
DOS MUSEUS
E DA CONSERVAÇÃO

MUSEU
DO ABADE
DE BAÇAL



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
Escola Superior de Comunicação,
Administração e Turismo

MUSEU DO ABADE DE BAÇAL

Handwritten signature and date:
11/10/2018

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS E REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

1 - JUSTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Considerando que:

O Museu do Abade de Baçal, também designado pela sigla MAB, foi criado pelo Decreto-Lei n.º 2119, publicado em 4 de Dezembro de 1915, inserto no “Diário do Governo” n.º 248, rectificado no n.º 256, com a designação de Museu Regional de Obras de Arte, Peças Arqueológicas e Numismáticas de Bragança. Em 1935, em homenagem nacional ao seu patrono, Francisco Manuel Alves – Abade de Baçal – assume a denominação de Museu do Abade de Baçal. Localiza-se na Zona histórica da cidade, na Rua Abílio Beça, nº 27, em Bragança. Este Museu, integrado no Instituto dos Museus e da Conservação, IP e na Rede Portuguesa de Museus, tem como fins a conservação, o estudo e divulgação das muitas peças incontornáveis do património regional e nacional que, no seu conjunto, refazem, com a força dos objectos reais, os tempos da História;

A preservação, a valorização, a promoção e o enriquecimento da herança cultural portuguesa, enquanto fundante expressão de cidadania, constituem veículo imprescindível e fortalecedor das raízes identitárias e congregadoras das comunidades, bem como da sua transmissão às gerações futuras, conforme resulta do preconizado na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e de valorização do património cultural;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria de Estado da Cultura

imc
INSTITUTO
DOS MUSEUS
E DA CONSERVAÇÃO

MUSEU
DO ABADE
DE BAÇAL



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
Escola Superior de Comunicação,
Administração e Turismo

Nos termos do Art.º 6 do Regulamento Interno do MAB, são objectivos deste Museu:

- a) Estudar, salvaguardar e divulgar as colecções que constituem o seu acervo;
- b) Diversificar os públicos do museu;
- c) Estabelecer parcerias com outras instituições, através do IPM, tendo em vista apoiar e colaborar na salvaguarda, estudo e divulgação do património cultural móvel, pertencente a particulares, à Igreja ou a outras instituições, principalmente da região.
- d) Apoiar, dentro das suas possibilidades, a criação, organização e consolidação de museus públicos ou privados que se encontrem na sua área de influência, ajudando a difundir as boas práticas inerentes a uma museologia actual e actuante.

Estabelecer parcerias com outras instituições, tendo em vista o estudo, a divulgação e a fruição do património cultural móvel, regional ou nacional.

Considerando que é fundamental a criação de sinergias entre instituições, para o aproveitamento de recursos económicos, de modo a potenciar o Museu do Abade de Baçal como destino turístico e cultural de excelência, é celebrado e reciprocamente aceite, ao dia 28 de Outubro de 2011, o protocolo de colaboração que se rege pelo seguinte clausulado:

2 – PARTES:

PRIMEIRO OUTORGANTE – Museu do Abade de Baçal, pessoa colectiva de direito e utilidade pública, criada pelo Decreto-lei em 13 de Novembro de 1915, contribuinte n.º 600 018 121, com sede na Rua Abílio Beça, n.º 27, 5300-011 Bragança, representada neste acto pela Dra. Ana Maria Afonso, com poderes para o acto.

E



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria de Estado da Cultura

imc
INSTITUTO
DOS MUSEUS
E DA CONSERVAÇÃO

MUSEU
DO ABADE
DE BAÇAL



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA Escola Superior de Comunicação,
Administração e Turismo

Handwritten signature in blue ink.

SEGUNDO OUTORGANTE – Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo do Instituto Politécnico de Bragança, doravante identificado por EsACT, com o número de identificação fiscal 600 013 758, com sede na Rua João Maria Sarmento Pimentel, Apartado 128, 5370-326 Mirandela, representada neste acto pelo seu Director, Prof. Doutor Rui Pedro Lopes, com poderes para o acto.

3 – CLAUSULADO:

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Acolher alunos do Segundo Outorgante em Estágios Curriculares gratuitos, devidamente orientados.
2. Disponibilizar toda a informação necessária ao desenvolvimento dos projectos inseridos em Estágio Curricular.
3. Entrada nas exposições:
 - a. Recebe nos espaços do Museu, nas áreas de exposições temporárias e permanente, localizadas no edifício Sede do Museu do Abade de Baçal, os alunos encaminhados pelo 2.º outorgante, desde que inseridos em visitas de estudo previamente marcadas;
 - b. Os visitantes deverão ser portadores de um “voucher” ou documento que identifique o parceiro, assim como a modalidade de visita pretendida.

OBSERVAÇÕES

A marcação da visita deverá ser efectuada e comunicada com dois dias de antecedência, por e-mail ou fax, e está sujeita a confirmação posterior.

A visita será guiada e acompanhada com um guia do Museu para grupos superiores a 10 pessoas.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria de Estado da Cultura

imc
INSTITUTO
DOS MUSEUS
E DA CONSERVAÇÃO

MUSEU
DO ABADE
DE BAÇAL



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA Escola Superior de Comunicação,
Administração e Turismo

No caso de desistência da visita, esta deverá ser comunicada com um dia de antecedência.

A chegada do grupo deve realizar-se com 10 minutos de antecedência, para facilitar a recepção e o cumprimento do horário.

Um atraso superior a 15 minutos do horário previsto pode inviabilizar a visita.

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Colocar alunos em Estágio Curricular para desenvolvimento de projectos;
- b) Fornecer todo o material produzido no âmbito dos Estágios Curriculares, a título gratuito;
- c) Divulgar os programas e modalidades de visita nos seus espaços e respectiva página Web.
- d) Comunicar com um dia de antecedência a visita ao Museu quando se tratar de grupos superiores a 10 pessoas.

Informações e contacto para marcação e comunicação do programa de visita:

Museu do Abade de Baçal

Rua Abílio Beça, n.º 27

5300-011 Bragança

Telefone: +351 273 331 595

Fax: + 351 273 323 242

E-mail: mabadebacal@imc-ip.pt



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria de Estado da Cultura



MUSEU
DO ABADE
DE BACAL



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA Escola Superior de Comunicação,
Administração e Turismo

Horário de funcionamento

Terça a Sexta-feiradas **10:00h às 17:00h**

Sábado e Domingodas **10:00h às 18:00h**

Segunda-feira.....Encerrado ao Público

Dias feriados: **1 de Janeiro; Domingo de Páscoa; 1 de Maio; 25 de Dezembro,**
nos quais o Museu está encerrado ao Público.

Celebrado por mútuo acordo, no dia **28** de Outubro de 2011, em Bragança, e válido por tempo indeterminado, até que uma das partes manifeste por escrito a vontade de o rescindir.

O 1º Outorgante



Ana Maria Moura

O 2º Outorgante



Rui Paulo